

<p style="text-align: center;">AUTORIZAÇÃO</p> <p><b>Pelouro: Informação</b></p> <p style="text-align: center;">A Presidente, Orlanda Rodrigues</p>	 <p style="text-align: center;"><b>Proposta Interna</b> AJ n.º 13/2019</p>	<p><b>AUTORIZO,</b></p> <p style="text-align: center;">24/10/2019</p> <p style="text-align: center;"><i>Orlanda Rodrigues</i></p> <p style="text-align: center;">A Presidente, Orlanda Rodrigues</p>
---	---	--

**Assunto: Procedimento para a Prestação de Serviços – Área da Comunicação / Informação – Ajuste Directo – Regime Geral**

Tendo em conta que o contrato em vigor está a atingir o seu fim e considerando que a Junta de Freguesia de Loures pretende continuar a ter um Plano de Comunicações Anual, com estratégias definidas no Plano de Acções de Comunicações em articulação com o Plano de Actividades, torna-se necessário executar um conjunto de formas de comunicação das iniciativas, obras e outros que a autarquia pretende levar a cabo, para, por sua vez, levar ao conhecimento dos seus Fregueses.

Neste sentido, propõe-se que se inicie um procedimento por **Ajuste Directo**, nos termos do art. 112º e seguintes, bem como nos termos da al. d) do art. 20º e art. 38º do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, tendo em conta o valor para efeitos de escolha do mesmo (procedimento), com a consequente autorização das despesas, nos termos do art. 36º do mesmo Diploma.


Propõe-se o recurso ao Ajuste Directo – Regime Geral (inferior a 20.000,00€), nos termos da alínea d) do art. 20º e seguintes do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, dos Contratos Públicos na versão actual, na modalidade de **Prestação de Serviços – Área da Comunicação / Informação**.

O preço base previsto, nos termos do art. 47º, n.º1 do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, para efeitos de adjudicação é de **9.000,00€ (nove mil euros)**.

A Prestação de Serviços terá a duração de **12 meses (01.01.2020 até 31.12.2020)**.

Assim, propõe-se que a Presidente da Junta Freguesia autorize convidar a Empresa **Letras & Sinais – Comunicação e Imagem**, uma vez que não atingiu o limite máximo para as prestações de serviço (20.000,00€), de acordo com o art. 20º e art. 112º do CCP, bem como o n.º3 do art. 71º da Norma de Controlo Interno.

A Empresa Letras & Sinais – Comunicação e Imagem já executou trabalhos informativos para esta Autarquia, de reconhecido mérito técnico, profissional e de bastante utilidade para a população, correspondendo sempre às expectativas da JF Loures. Esta Empresa oferece uma panóplia de serviços na área da comunicação que vão exactamente de encontro ao pretendido pela Junta de Freguesia, a designar: Concepção de logotipo e estacionário; Gestão de site da internet (produção e gestão de conteúdos); Concepção de placas de identificação na via pública e sinalética para interiores; Concepção de identificação para viaturas; Registo fotográfico e arquivo dos principais eventos e gestão do respectivo arquivo; Concepção e edição do boletim informativo; Concepção e edição de folhas informativas; Assessoria de imprensa nos principais eventos; Concepção e arte final de trabalhos gráficos diversos.

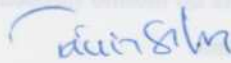
<p style="text-align: center;">AUTORIZO,</p> <p><b>Pelouro: Informação</b></p> <p style="text-align: center;">A Presidente, Orlanda Rodrigues</p>	 <p><b>Proposta Interna</b> AJ n.º 13/2019</p>	<p style="text-align: center;">AUTORIZO,</p> <p style="text-align: center;">_/_/_</p> <hr/> <p style="text-align: center;">A Presidente, Orlanda Rodrigues</p>
---	---	--

Mais se solicita a aprovação das peças de procedimento em anexo:

- Convite à Apresentação de Proposta
- Caderno de Encargos

Mais se propõe o envio do presente processo ao serviço de contabilidade para cabimentação.

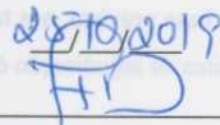
**A TEC.ª SUPERIOR**



**TANIA SOFIA SILVA**

Loures, 23 Outubro 2019

**CONCORDO,**



O Tesoureiro,

**José Manuel Monteiro**